

---

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 28ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DA GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.).**

*celebrado entre*

**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

*na qualidade de Emissora*

*e*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*na qualidade de Agente Fiduciário*

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.

---

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CRÉDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 28ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** (atual denominação da Gaia Agro Securitizadora S.A.), companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04544-051, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 14.876.090/0001-93, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”); e

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário” e, em conjunto, com a Emissora, as “Partes”),

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) Em 10 de dezembro de 2020, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Taboa Fortalecimento Comunitário.*” (“Termo de Securitização”), para a emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da Emissora, com lastro nos Créditos do Agronegócio adquiridos da Cedente (abaixo definida), nos termos do Contrato de Cessão (abaixo definido) (“CRA”);

(ii) Em 10 de dezembro de 2020, foi celebrado o “Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças”, entre a Emissora, a Tabôa Fortalecimento Comunitário, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Uruçuca, Estado da Bahia, na Rua Osvaldo Ribeiro, Bairro Centro, CEP 45.80000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.498.105/0001-92, (“Cedente”), o ACE Agriculture Collateral Experts Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Costábile Romano, nº 957, sala 1, CEP 14096-380, inscrita no CNPJ sob o nº 26.512.328/0001-80 (“Agente de Formalização”), o Laure, Volpon e Defina Sociedade de Advogados, sociedade de

advogados com sede Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Costábile Romano, nº 957, CEP 14096-380, inscrito no CNPJ sob o nº 05.001.119/0001-00 (“Agente de Cobrança Judicial”), a GaiaServ Assessoria Financeira Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.628/0001-93 (“Agente de Cobrança Extrajudicial”), por meio do qual a Cedente cedeu os Créditos do Agronegócio à Emissora e obrigou-se a ceder os Créditos do Agronegócio Adicionais na hipótese de ocorrer uma aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais (“Contrato de Cessão”), para formalizar: (i) a cessão, pela Cedente à Emissora, de forma irrevogável e irretroatável, da totalidade dos Créditos do Agronegócio identificados no Anexo I do Contrato de Cessão e do Termo de Securitização (“Créditos do Agronegócio”); e (ii) promessa de cessão de direitos creditórios do agronegócio adicionais, no âmbito da Revolvências (conforme definida no Termo de Securitização) (“Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais”);

(iii) De acordo com a Cláusula 10.2.2. do Termo de Securitização, caso a Emissora adquira Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão celebrar aditamento ao Termo de Securitização em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;

(iv) Em 18 de outubro de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “Primeiro aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Taboa Fortalecimento Comunitário.” (“Termo de Securitização”), para a emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da Emissora,

(v) A Emissora e o Agente Fiduciário têm interesse em aditar o Termo de Securitização, com propósito de incluir os Créditos do Agronegócio Adicionais, bem como incluir novos clientes na lista de cliente elegíveis, e, atualizar seu Anexo I e Anexo II, nos termos e condições aqui previstos, vêm celebrar o Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Taboa Fortalecimento Comunitário. (“Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – TERMOS DEFINIDOS**

1.1. O presente Aditamento é parte de uma operação estruturada, de forma que as expressões utilizadas neste Aditamento em letra maiúscula aqui não definidas de forma diversa, terão o significado a elas atribuído no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão e, em caso de omissão no referido instrumento, em consonância com o conceito consagrado pelos usos e costumes do mercado financeiro e de capitais local. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITAMENTO**

2.1. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, neste ato, alterar o Anexo I e Anexo II do Termo de Securitização, para incluir os Créditos do Agronegócio Adicionais e a inclusão dos novos Clientes Elegíveis, nos termos da Cláusula Décima do Termo de Securitização, por meio do Termo de Cessão, conforme Anexo A e Anexo B ao presente Aditamento.

2.2. A Emissora declara, neste ato, que todos os Créditos do Agronegócio Adicionais cedidos à Emissora conforme Termo de Cessão atendiam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definidos no Termo de Securitização) previstos na Cláusula Quarta do Termo de Securitização, na aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme verificação da Emissora e do Agente de Formalização.

2.3. A Emissora não responderá, em hipótese alguma, pela verificação dos Critérios de Elegibilidade cuja verificação seja de responsabilidade de terceiros, de acordo com o previsto no Termo de Securitização, nem tampouco assumirá a responsabilidade pela incompletude, inconsistência ou insuficiência da referida verificação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – REGISTRO DO ADITAMENTO**

3.1. Nos termos da Cláusula 4.3.1. do Termo de Securitização, caberá ao (i) ao Agente de Formalização enviar a relação das Duplicatas para o Agente Registrador, conforme definido no Termo de Securitização, para o registro em sistema eletrônico próprio das Duplicatas; e (ii) ao Custodiante, o registro dos CDA/WA, das CPR Financeiras e das CPR Físicas referentes a cada

Crédito do Agronegócio na B3 ou qualquer outra entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As Partes acordam que este Aditamento será assinado digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 2.200- 2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “*trilha de auditoria digital*” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Aditamento.

4.2. Nenhuma disposição deste Aditamento será interpretada como uma renúncia, expressa ou tácita, a qualquer dos direitos e prerrogativas assegurados por força dos termos e condições do Termo de Securitização.

4.3. Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

4.4. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento, por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

4.5. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.6. Este Aditamento não constitui novação ou renúncia do Termo de Securitização, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados no Termo de Securitização continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

4.7. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, em conjunto com 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.  
*(restante da página intencionalmente em branco)*



*(Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 06 de janeiro de 2022..)*

**PLANETA SECURITIZADORA S.A.**

Nome: Lucas Drummond Alves  
Cargo: Procurador

Nome: Rodrigo Shyton de Melo  
Cargo: Coordenador de gestão

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Matheus Gomes Faria  
CPF: [REDACTED]  
Cargo: Diretor  
Email: matheus@simplificpavarini.com.br

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Fábio Silva Gordilho  
CPF/ME: [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
Emerson Romualdo Fernandes  
CPF/ME: [REDACTED]

**ANEXO A**

**DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CONSOLIDADO**

Cod. Matriz	Emitente		Estab	Título	Parcela	Data Vencimento	Saldo	Valor Considerado	Taxa de Cessão	Valor de Cessão
1084	MARCIO JESUS DOS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210810-03/6	6	31/07/2024	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	70%	R\$ 710,74
1083	MARCIO JESUS DOS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210810-03/5	5	02/02/2024	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	74%	R\$ 755,18
1082	MARCIO JESUS DOS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210810-03/4	4	06/08/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	79%	R\$ 803,15
1081	MARCIO JESUS DOS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210810-03/3	3	07/02/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	84%	R\$ 853,35
1080	MARCIO JESUS DOS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210810-03/2	2	11/08/2022	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	89%	R\$ 906,70
1079	MARCIO JESUS DOS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210810-03/1	1	12/02/2022	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	94%	R\$ 963,84
1078	EDITE ALMEIDA SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210810-02/6	6	31/07/2024	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	70%	R\$ 710,74
1077	EDITE ALMEIDA SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210810-02/5	5	02/02/2024	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	74%	R\$ 755,18
1076	EDITE ALMEIDA SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210810-02/4	4	06/08/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	79%	R\$ 803,15
1075	EDITE ALMEIDA SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210810-02/3	3	07/02/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	84%	R\$ 853,35
1074	EDITE ALMEIDA SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210810-02/2	2	11/08/2022	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	89%	R\$ 906,70
1073	EDITE ALMEIDA SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210810-02/1	1	12/02/2022	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	94%	R\$ 963,84



160	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210816-01/1	1	12/02/2022	R\$ 6.130,05	R\$ 6.130,05	96%	R\$ 5.854,73
160	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210816-01/2	2	11/08/2022	R\$ 6.130,05	R\$ 6.130,05	90%	R\$ 5.507,65
160	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210816-01/3	3	07/02/2023	R\$ 6.130,05	R\$ 6.130,05	85%	R\$ 5.183,60
160	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210816-01/4	4	06/08/2023	R\$ 6.130,05	R\$ 6.130,05	80%	R\$ 4.878,62
160	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210816-01/5	5	02/02/2024	R\$ 6.130,05	R\$ 6.130,05	75%	R\$ 4.587,23
160	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210816-01/6	6	31/07/2024	R\$ 6.130,05	R\$ 6.130,05	70%	R\$ 4.317,33
165	ANGELIT A MARTINS PEREIRA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-01/1	1	06/01/2022	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	97%	R\$ 987,88
165	ANGELIT A MARTINS PEREIRA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-01/2	2	05/07/2022	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	91%	R\$ 929,75
165	ANGELIT A MARTINS PEREIRA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-01/3	3	01/01/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	86%	R\$ 875,05
165	ANGELIT A MARTINS PEREIRA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-01/4	4	30/06/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	81%	R\$ 822,79
165	ANGELIT A MARTINS PEREIRA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-01/5	5	27/12/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	76%	R\$ 774,38
165	ANGELIT A MARTINS PEREIRA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-01/6	6	24/06/2024	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	71%	R\$ 728,81
166	NIVALDI NO CELESTINO DE SOUZA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-02/1	1	26/02/2022	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	95%	R\$ 971,17
166	NIVALDI NO CELESTINO DE SOUZA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-02/2	2	25/08/2022	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	89%	R\$ 913,60

	NO DE SOUZA		COMUNITARIO							
166	NIVALDI NO CELESTINO DE SOUZA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-02/3	3	21/02/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	84%	R\$ 859,85
166	NIVALDI NO CELESTINO DE SOUZA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-02/4	4	20/08/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	79%	R\$ 809,26
166	NIVALDI NO CELESTINO DE SOUZA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-02/5	5	16/02/2024	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	74%	R\$ 760,92
166	NIVALDI NO CELESTINO DE SOUZA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-02/6	6	14/08/2024	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	70%	R\$ 716,15
167	WILSON DE JESUS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-03/1	1	06/01/2022	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	97%	R\$ 987,88
167	WILSON DE JESUS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-03/2	2	05/07/2022	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	91%	R\$ 929,75
167	WILSON DE JESUS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-03/3	3	01/01/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	86%	R\$ 875,05
167	WILSON DE JESUS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-03/4	4	30/06/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	81%	R\$ 822,79
167	WILSON DE JESUS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-03/5	5	27/12/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	76%	R\$ 774,38
167	WILSON DE JESUS SANTOS		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	20210824-03/6	6	24/06/2024	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	71%	R\$ 728,81
74	ADRIANO SANTOS DE SOUZA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		10/06/2022	R\$ 1.032,58	R\$ 1.032,58	93%	R\$ 957,21
74	ADRIANO SANTOS DE SOUZA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		26/11/2024	R\$ 1.032,58	R\$ 1.032,58	68%	R\$ 706,19
74	ADRIANO SANTOS DE SOUZA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		30/05/2024	R\$ 1.032,58	R\$ 1.032,58	73%	R\$ 750,33

74	ADRIANO SANTOS DE SOUZA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		02/12/2023	R\$ 1.032,58	R\$ 1.032,58	77%	R\$ 797,62
74	ADRIANO SANTOS DE SOUZA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		05/06/2023	R\$ 1.032,58	R\$ 1.032,58	82%	R\$ 847,88
74	ADRIANO SANTOS DE SOUZA		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		07/12/2022	R\$ 1.032,58	R\$ 1.032,58	87%	R\$ 900,89
168	JOSELITO PEREIRA GOMES		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		14/08/2024	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	71%	R\$ 723,65
168	JOSELITO PEREIRA GOMES		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		16/02/2024	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	75%	R\$ 768,89
168	JOSELITO PEREIRA GOMES		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		20/08/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	80%	R\$ 817,73
168	JOSELITO PEREIRA GOMES		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		21/02/2023	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	85%	R\$ 868,85
168	JOSELITO PEREIRA GOMES		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		25/08/2022	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	90%	R\$ 923,17
168	JOSELITO PEREIRA GOMES		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		26/02/2022	R\$ 1.021,67	R\$ 1.021,67	96%	R\$ 981,35
169	NOEMIA DE JESUS CLEMENTE		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		12/07/2022	R\$ 266,99	R\$ 266,99	92%	R\$ 244,93
169	NOEMIA DE JESUS CLEMENTE		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		12/06/2022	R\$ 266,99	R\$ 266,99	93%	R\$ 247,50
169	NOEMIA DE JESUS CLEMENTE		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		12/05/2022	R\$ 266,99	R\$ 266,99	94%	R\$ 249,98
169	NOEMIA DE JESUS CLEMENTE		TABOA FORTALECIMENTO COMUNITARIO	21.498.105/001-92		12/04/2022	R\$ 266,99	R\$ 266,99	95%	R\$ 252,59
169	NOEMIA DE JESUS		TABOA FORTALECIMENTO	21.498.105/001-92		12/03/2022	R\$ 266,99	R\$ 266,99	96%	R\$ 255,24

	CLEMEN TE		COMUNITARI O							
169	NOEMIA DE JESUS CLEMEN TE		TABOA FORTELECIM ENTO COMUNITARI O	21.498.105/0 001-92		12/02/2 022	R\$ 266,9 9	R\$ 266,99	97%	R\$ 257,6 7
169	NOEMIA DE JESUS CLEMEN TE		TABOA FORTELECIM ENTO COMUNITARI O	21.498.105/0 001-92		12/01/2 022	R\$ 266,9 9	R\$ 266,99	98%	R\$ 260,3 7
169	NOEMIA DE JESUS CLEMEN TE		TABOA FORTELECIM ENTO COMUNITARI O	21.498.105/0 001-92		12/12/2 021	R\$ 266,9 9	R\$ 266,99	99%	R\$ 263,2 2

**ANEXO B**

**LISTA DOS CLIENTES ELEGÍVEIS**

Cliente
MARCIO JESUS DOS SANTOS
EDITE ALMEIDA SANTOS
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ANGELITA MARTINS PEREIRA
NIVALDINO CELESTINO DE SOUZA
WILSON DE JESUS SANTOS
ADRIANO SANTOS DE SOUZA
JOSELITO PEREIRA GOMES
NOEMIA DE JESUS CLEMENTE

CRA Taboa I 2º aditamento TS - Revolvência pdf  
Código do documento ce817e83-3501-4a0a-9394-ba29009eca3d



## Assinaturas

- |   |   |                                   |
|---|---|-----------------------------------|
|    | Lucas Drummond Alves<br>lucas.drummond@grupogaia.com.br<br>Assinou          | <i>Lucas Drummond Alves</i>       |
|    | Rodrigo Shyton de Melo<br>rodrigo.shyton@grupogaia.com.br<br>Assinou        | <i>Rodrigo Shyton de Melo</i>     |
|    | Matheus Gomes Faria<br>matheus@simplificpavarini.com.br<br>Assinou          | <i>Matheus Gomes Faria</i>        |
|   | FABIO SILVA GORDILHO<br>fabio.gordilho@grupogaia.com.br<br>Assinou          | FABIO SILVA GORDILHO              |
|  | Emerson Romualdo Fernandes<br>emerson.fernandes@grupogaia.com.br<br>Assinou | <i>Emerson Romualdo Fernandes</i> |

## Eventos do documento

### 06 Jan 2022, 10:48:45

Documento ce817e83-3501-4a0a-9394-ba29009eca3d **criado** por ANA CAROLINA BRIANTE EILER (6663fff6-6ede-4307-80bf-3edb37a65759). Email: ana.briante@grupogaia.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-01-06T10:48:45-03:00

### 06 Jan 2022, 10:49:37

Assinaturas **iniciadas** por ANA CAROLINA BRIANTE EILER (6663fff6-6ede-4307-80bf-3edb37a65759). Email: ana.briante@grupogaia.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-01-06T10:49:37-03:00

### 06 Jan 2022, 10:57:20

LUCAS DRUMMOND ALVES **Assinou** (04ddf021-12c0-462e-b4ec-4930190ff93b) - Email: lucas.drummond@grupogaia.com.br - IP: [REDACTED] (26-205-39-177.mapminas.com.br porta: 64328) - **Geolocalização:** [REDACTED] - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE\_ATOM: 2022-01-06T10:57:20-03:00

### 06 Jan 2022, 11:11:42

FABIO SILVA GORDILHO **Assinou** - Email: fabio.gordilho@grupogaia.com.br - IP: [REDACTED]

(bb6b0849.virtua.com.br porta: 4284) - **Geolocalização:** [REDACTED]  
Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE\_ATOM: 2022-01-06T11:11:42-03:00

**06 Jan 2022, 12:05:00**

RODRIGO SHYTON DE MELO **Assinou** (383fd77b-6993-4c99-b8ba-256ae8fa0908) - Email:  
rodrigo.shyton@grupogaia.com.br - IP: [REDACTED] (bfb5387e.virtua.com.br porta: 46994) - Documento de  
identificação informado: [REDACTED] - DATE\_ATOM: 2022-01-06T12:05:00-03:00

**06 Jan 2022, 12:57:59**

MATHEUS GOMES FARIA **Assinou** (e1121eb0-6b72-4ae1-9be3-813af1179221) - Email:  
matheus@simplificpavarini.com.br - IP: [REDACTED] (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 52390) -  
**Geolocalização:** [REDACTED] - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE\_ATOM:  
2022-01-06T12:57:59-03:00

**06 Jan 2022, 16:41:58**

EMERSON ROMUALDO FERNANDES **Assinou** (98b34e9b-0f92-4f6e-9945-86a67bd54d5d) - Email:  
emerson.fernandes@grupogaia.com.br - IP: [REDACTED] (b3d12fc6.virtua.com.br porta: 15790) -  
**Geolocalização:** [REDACTED] - Documento de identificação informado: [REDACTED] - **Assinado**  
**com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2022-01-06T16:41:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):377f221d78ac7b34db33911686c9b7bad12bb8773aa40011d54c25c825c9c014

(SHA512):12ad999443e004667f303e663c4019f42403e059e6ed755070a591712fd21f93d0ae73a685e28a8f031f17f5cfd5b901e54f7da29c3da75bb9f675ad838d06e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**